



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.691, DE 17 DE MAIO DE 2007.

*“Altera a Lei nº 980, de 16.07.92 e dá
outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do
Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprova eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº 980,
de 17 de julho de 1992, quanto aos cargos efetivos, Quadro de Pessoal da
Administração Direta, Autárquica e Fundacional, estabelecendo novo quantitativo
de vagas para o Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo e o Grupo
Ocupacional Fisco, passando a vigorar o constante desta Lei.

A N E X O I

QUADROS DE PESSOAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUICA E FUNDACIONAL

Cargos Efetivos

Denominação dos cargos	Carga Horária Semanal	Quant.
------------------------	-----------------------------	--------

Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo

* Auxiliar de Serviços Gerais	40	170
* Auxiliar Administrativo	40	30
* Agente Administrativo	40	50
* Bibliotecário	40	01
* Desenhista	40	01
* Recepcionista	40	02
* Executor de Sistemas	40	20
* Oficial Administrativo	40	60
* Técnico Administrativo	40	03
* Técnico Agrícola	40	03
* Técnico de Contabilidade	40	02
* Técnico de Desenho	40	01
* Técnico de Engenharia	40	01



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO**

* Técnico em Esporte	40	01
* Técnico em Recreação	40	01
* Técnico de Segurança do Trabalho	40	01
* Almoxarife -	40	02
* Telefonista	40	02

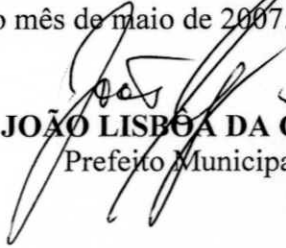
Grupo Ocupacional Fisco

* Assistente de Tributação	40	05
* Fiscal de Posturas e Edificações	40	12
* Fiscal de Tributos Municipais	40	19
* Fiscal de Trânsito	40	22
* Fiscal de Vigilância Sanitária	40	10
* Fiscal de Zoonoses	40	04
* Fiscal do Meio Ambiente	40	02
* Inspetor Sanitário	40	01

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos orçamentários constantes do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de maio de 2007.


JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal